



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI Nº 1143/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO DISTRITO DE TIMONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

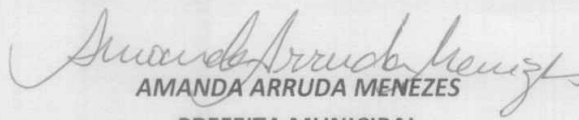
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e denominar o Centro de Educação Infantil IZIDÓRIO JOSÉ PEREIRA, localizado no distrito de Timonha, zona rural de Granja.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 993/2013, de 07 de outubro de 2013.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.


AMANDA ARRUDA MENEZES
PREFEITA MUNICIPAL



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1143/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 22/02/2017 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO

PROCURADOR GERAL